PROJETO DE LEI Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADA A INDUSTRIA DE LATICINOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel constante na Matrícula n°17.668 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos – RS, onde encontra-se edificada a Industria de Laticínios à Empresa Laticínios Santa Mônica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.862.774/0001-08.

§ Único - A transferência do imóvel ocorrerá em virtude da Empresa ter cumprido as metas conforme estabelecido na Lei Municipal nº 588 de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº878 de 31 de dezembro de 2010 e Contrato nº060 de 22 de dezembro de 2006, firmado entre o Município e a referida Empresa.

Art. 2 ° - A Escritura Pública de transferência do imóvel à Empresa deverá ser gravada com cláusula de reversão pelo prazo de mais 02 (dois) anos, a contar da data do registro, conforme estabelece o Art. 6º e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 588/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1248 de 20 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico